



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

"Celeiro do Centro Serra"

PROTOCOLO Nº 132/16

DATA 13-06-16 HORA 8:16

M

PROJETO DE LEI Nº 057/2016

DE 13 DE JUNHO DE 2016.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER INCENTIVO A EMPRESA D & L
MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo a empresa D & L MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.564.368/0001-04, com sede na Rua Vilma Andres Mergen, nº 117, Linha Limberger, em Arroio do Tigre - RS.

Art. 2º. A concessão do incentivo se dará da seguinte forma:

- O pagamento do aluguel referente ao prédio em que funciona a empresa, localizada na Rua Vilma Andres Mergen, nº 117, no valor de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensais.

Art. 3º. A empresa beneficiada comprovará o cumprimento de seus objetivos, conforme proposto no requerimento, bem como fica condicionada às demais imposições da Lei de Incentivos nº 936/1995.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2110 – Incentivo a Instalação de Indústria

33903900000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 13 de junho de 2016.


GILBERTO RATHKE,
Prefeito.

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

"Celeiro do Centro Serra"

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder incentivo a empresa D & L MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.564.368/0001-04, com sede na Rua Vilma Andres Mergen, nº 117, em Arroio do Tigre/RS.

A empresa encontra-se em plena atividade comercial no ramo calçadista, sendo que conta com este incentivo para expandir os seus negócios, pois possui atualmente 05 (cinco) empregados, e pretende ampliar ainda mais a possibilidade de geração de novos empregos, aumentando a qualidade de vida de nossos munícipes.

Desta forma, a concessão do incentivo a empresa acima citada, acaba por aumentar o crescimento econômico do Município, gerando empregos, aumentando a renda e melhorando a arrecadação municipal.

Neste sentido, com o objetivo de incentivar as empresas que aqui já se encontram instaladas a permanecerem no município e ampliarem seus negócios, solicitamos a aprovação deste projeto de lei.

Diante do exposto pedimos aos Nobres Vereadores a aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 13 de Junho de 2016.


GILBERTO RATHKE,
Prefeito.

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br